

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

RESOLUÇÃO – CMDCA Nº 06/2022

Súmula: Dispõem sobre a aprovação do Termo de Adesão e do Plano de Ação do incentivo para o “Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância” do município de Pranchita/Pr.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Pranchita, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conforme Lei Municipal nº 1099/2015;

Considerando o Art. 19 inciso XIII da Lei municipal nº 1099/2015 que esclarece sobre a competência do CMDCA em gerir o Fundo da Infância e Adolescência – FIA, no sentido de definir a utilização dos recursos alocados no fundo, por meio de Plano de trabalho e aplicação, fiscalizando e respectiva execução;

Considerando a Deliberação nº 047/2022 do CEDCA a qual estabelece os procedimentos de repasse de recursos, na modalidade Fundo a Fundo para o “Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância” no valor de 75.000,00.

Considerando a deliberação da plenária em reunião ordinária realizada no dia 16 de Novembro de 2022;

RESOLVE:

Art.1º–Fica aprovado o Termo de Adesão e o Plano de Ação da Deliberação 047/2022 – CEDCA – “Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância”

Art.2º–Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pranchita, 16 de novembro de 2022.

Adriane Bucker Aguilar - Presidente do CMDCA

Cod401832